## MUNICÍPIO DE ALPERCATA



## Estado de Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL N° 217, de 24 de março de 1980.

Abre crédito Especial para pagamento de diferença da remuneração de Vereadores.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, no decorrente exercício, o crédito especial no valor de CR\$ 24.084,00 ( vinte e quatro mil e oitenta e quatro cruzeiros) para atender o pagamento da diferença calculada na remuneração vereadores atualizada através da Resolução nº 01/80 de 23/01/80, referente ao meses de novembro e dezembro de 1979.
- **Art. 2°.** Os recursos para abertura de créditos especial autorizado nesta Lei nº212 de 05/12/79, no seu artigo quarto.
- Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 24 de março de 1980.

## WILSON FERREIRA DE SOUZA Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 24 de março de 1980.

Secretário Municipal de Administração